

Processo 2019/0018125 - 08.02.2019-CODEM.

Assunto. TERCEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO 10/2016.

Empresa contratada: SETENG – SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA EM ÁREAS DE ASSENTAMENTOS IRREGULARES DESTINADOS A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2016/CODEM/PMB, QUE É PARTE INTEGRANTE E INDIVISÍVEL DESTE INSTRUMENTO.

JUSTIFICATIVA

O Segundo Termo Aditivo ao **Contrato Nº 10/2016**, firmado entre **SETENG – Serviços Técnicos de Engenharia Ltda** e a **CODEM**, para realização de Serviços de Topografia em Áreas de Assentamentos Irregulares destinados à Regularização Fundiária de Interesse Social, terá sua vigência contratual encerrada em 05/04/2019.

Através do expediente datado de 08/02/2019, a Empresa SETENG, solicita a prorrogação por mais 12 meses, conforme Cláusula Décima Quinta e Cláusula Vigésima Primeira do **Contrato Nº 10/2016**, bem como reajuste dos preços dos serviços prestados.

Em 13.02.2019, a Chefe de Gabinete da Presidência encaminha o expediente à Diretoria de Gestão Fundiária – DGF, para análise.

A Diretoria de Gestão Fundiária – DGF, através de Parecer Técnico, demonstrou a necessidade de prosseguimento das atividades do Programa Municipal de Regularização Fundiária - Chão Legal, instituído pela Lei Municipal Nº 8.739/2010, de 18.05.2010, em especial os projetos que já se encontram em andamento.

A Comissão Permanente de Licitação- CPL, atendendo aos pressupostos contidos em orientações do Tribunal de Contas do Município - TCM, bem como na **Instrução Normativa Nº 3**, de 20 de abril de 2017, com a finalidade de atender os princípios explícitos contidos no *caput* do Art. 37 da CF e os dispostos no Art. 3º da Lei Nº 8.666/1993, solicitou junto ao mercado propostas de cotação de preços.

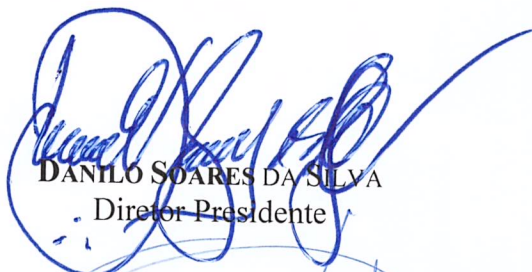
Assim, a CPL provocou as seguintes empresas: ENGETEC; ALMEIDA ROYAL; GEATECH; IMEARA; SERTOPLAN; ENGEBRAYF; EATOP GEOMENSURA; GEOGRAFICA; ARPIA-PROJETOS E CONSULTORIA; DIVISA TOPOGRAFIA e SINGEO.

Entretanto, somente foi apresentada as proposta das Empresas: HARPIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, no total de **R\$ 5.332.999,83** (cinco milhões, trezentos e trinta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos); DIVISA TOPOGRAFIA E PLANEJAMENTO LTDA, valor de **R\$ 5.049.219,15** (cinco milhões, quarenta e nove mil, duzentos e dezenove reais e quinze centavos) e SINGEO GEORREFERENCIAMENTO E AVALIAÇÕES LTDA, no valor de **R\$ 5.142.738,12** (cinco milhões, cento e quarenta e dois mil, setecentos e trinta e oito reais e doze centavos); Para prestação dos serviços sob comento, objeto do Contrato **Nº 10/2016**.

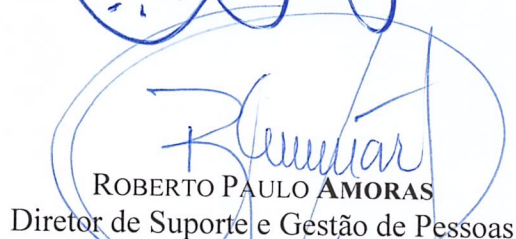
Considerando que a **SETENG** acatou a solicitação desta **CODEM** - em consonância com o **Decreto Municipal Nº 92.817 – PMB**, de 14.01.2019, que estabelece medidas de contenção e redução de despesas, concordando com a manutenção dos preços dos itens, não reajustando o valor contratual vigente de **R\$ 3.867.459,12 (três milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e cinqüenta e nove reais e doze centavos)**, demonstrando, assim, que a mesma continua mantendo a condição mais vantajosa para a **companhia**, justificando a prorrogação do **Contrato N10/2016** por mais 12 meses.

Diante do exposto e havendo interesse público/administrativo, entendemos pela viabilidade da **prorrogação do prazo do Contrato Nº10/2016** por mais **12 meses**, por meio do **3º Termo Aditivo**, para atender as necessidades desta **Companhia**, após a devida preliminar análise e emissão do Parecer Jurídico por parte do Núcleo Setorial de Assuntos Jurídicos-NSAJ.

Em 21 de março de 2019,



DANILO SOARES DA SILVA
Diretor Presidente



ROBERTO PAULO AMORAS
Diretor de Suporte e Gestão de Pessoas